



Deputado
UBIRATAN GUIMARÃES

491
PROJETO DE LEI Nº 197

Publique - se Inclua-se em
peuta por CML, sessões
291 05/09/97
PAULO KOBAYASHI, Presidente

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Estadual para a isenção de alíquota de ICMS para a aquisição coletes à prova de balas.

F.S. Nº 01
7527
3

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a conceder isenção de ICMS para a aquisição de coletes à prova de balas, adquiridos na indústria e no comércio, nacional e de importados, por parte de policiais civis ou militares, ou por empresas de segurança.

Art.2º- O Poder Executivo Estadual regulamentará, por decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, os objetivos desta lei.

Art.3º- Esta lei passa a ter vigência na data de sua promulgação

ENTREGUE A MESA EM

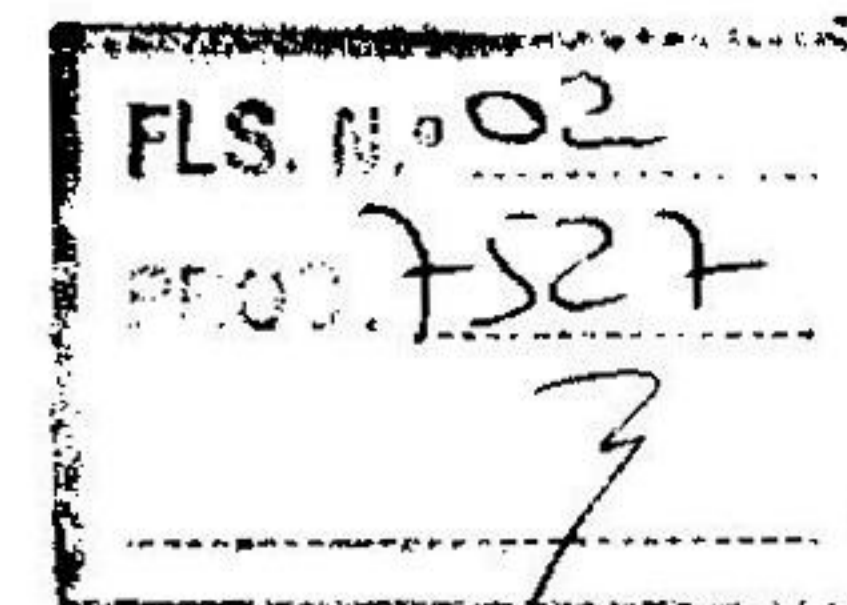
28100 16425 019531

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
7527 de 01 / 09 / 1997
Autuado c/ 02 folhas
Ass.



Deputado
UBIRATAN GUIMARÃES

JUSTIFICATIVA



A função policial, quer civil, quer militar, exige dos seus titulares, ampla e completa dedicação. Conforme amplamente divulgado nos mais diversos órgãos, os policiais possuem autorização legal para portarem armas, prevista em suas respectivas leis orgânicas. Isso se explica vez que todos os policiais estão sempre de serviço, ganhando, para tanto, o Regime Especial de Trabalho Policial (RETP). Qual o distintivo e carteira funcional, faz a arma parte integrante dos equipamentos próprios e indispensáveis do trabalho policial.

De se ver, portanto, que, diversamente de outras funções, o trabalho policial se estende durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, e não só durante o período do expediente. A função policial exige ampla dedicação, sendo que mais do que defesa própria, impõe-se o dever legal de defensores da sociedade.

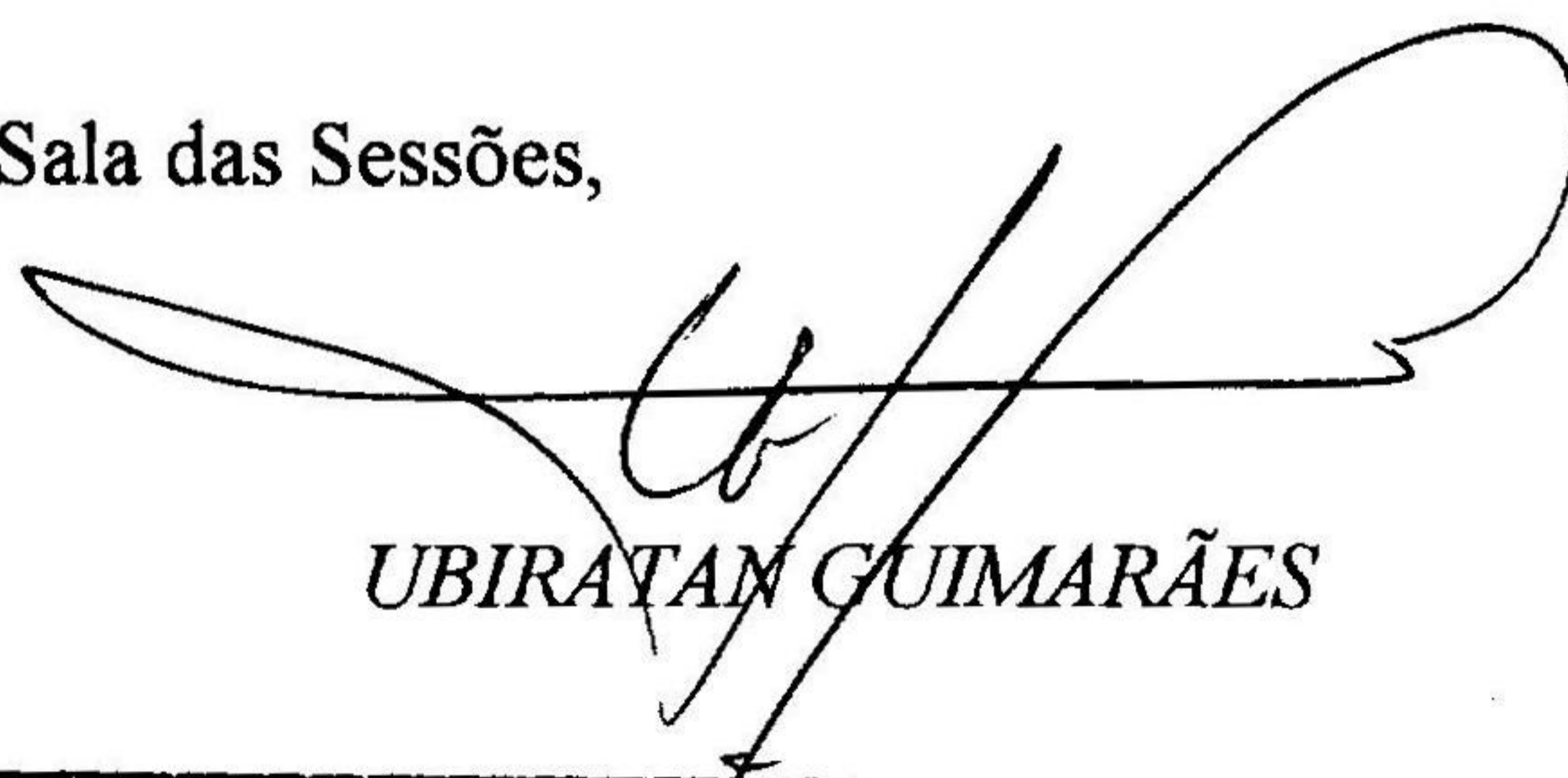
De outra feita, os agentes de segurança privada tem, de uns tempos a esta parte, mostrado relevantes serviços na contenção da crescente violência urbana. Ambas as categorias, dessa forma, tem prestimosa devoção no controle social da marginalidade. Pretendendo assegurar a vida, de um lado dos policiais, e de outro, dos integrantes da segurança privada, é de se conceder isenção de ICMS para a aquisição, na indústria, no comércio ou mesmo em termos de importação, de coletes à prova de bala.

De acordo com dados oficiais da Polícia Militar, nos últimos cinco anos, 218 policiais militares morreram em serviço, e 3589 ficaram feridos, muitos deles com seqüelas terríveis. Acrescente-se a esses números, os casos envolvendo policiais civis, tornando o quadro mais assustador. Não podendo o Estado fornecer aos agentes policiais adequada indumentária de proteção, deve ele, ao menos, permitir a sua compra com isenção de impostos. O mesmo se diga dos agentes de segurança privada.

Diversas categorias profissionais contam com uma benefício, por parte do governo, para a aquisição de bens utilizados no desempenho de sua profissão. Assim o são, por exemplo, os taxistas, que são isentos do pagamento de ICMS, em âmbito estadual.

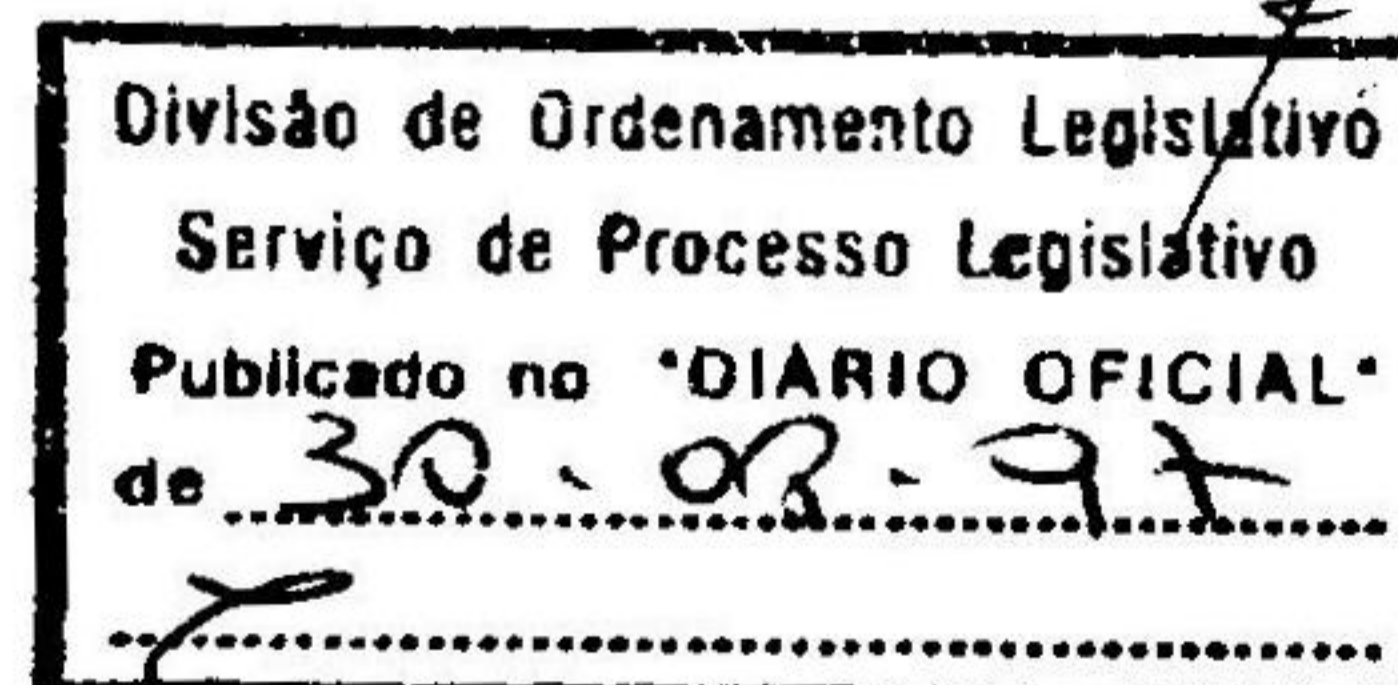
No particular caso da aquisição de coletes à prova de bala, o imposto devido corresponde a 25% do seu preço final. Sua isenção proporcionaria não apenas um benefício para os policiais, mas também um aumento, por vias indiretas, na segurança pública.

Sala das Sessões,



UBIRATAN GUIMARÃES

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
a assinatura
SSG.29/8/1997
.....
Conferência



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ENTRADA

Em 09 / 03 / 99



Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

À Senhor Dep.

ROBERTO EUGENIO

em prazo para devolução dentro de 10 dias

02 / 08 / 99



Presidente

ARQUIVADO NOS TERMOS DO
ARTIGO 1.º, "CAPUT" DA
RESOLUÇÃO N.º 801/99.
19 / abril / 2000
[Signature]
VANDERLEI MARINIS - Presidente

ERRATA

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 26/04/2000
[Signature]

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 20/04/2000
[Signature]